

## **CONSELHO NACIONAL DE JUVENTUDE**

### **RESOLUÇÃO Nº 01/2012 de 18 janeiro de 2012**

Dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral para a eleição da representação da sociedade civil do CONSELHO NACIONAL DE JUVENTUDE para o período de 2 (dois) anos.

A Mesa Diretora do Conselho Nacional de Juventude, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que criou o Conselho Nacional de Juventude, no Decreto nº 5.490, de 14 de julho de 2005, no Regimento Interno do Conselho Nacional de Juventude, de 23 de setembro de 2005, e na deliberação do Conselho Nacional de Juventude, em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 24 e 25 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão Eleitoral para escolha da representação da sociedade civil no Conselho Nacional de Juventude para o período de 2 (dois) anos.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos conselheiros/as;

Hélio Silva Barbosa – RJNE – Rede de Jovens do Nordeste  
Murilo Parrino Amatneeks – JPT – Juventude do Partido dos Trabalhadores  
Luciana Doll Martinelli – ARACATI – Agência de Mobilização Social  
Marcela Cardoso Rodrigues – UNE – União Nacional dos Estudantes  
Marcio Bernardes de Carvalho – SNJ – Secretaria Nacional de Juventude – SG/PR  
Fábio Meirelles Hardman de Castro – MEC – Ministério da Educação  
Plínio Marcos Teixeira de Oliveira – ME – Ministério do Esporte

Art. 3º - Esta Comissão terá o prazo até 3 de abril de 2012 para coordenar o processo de escolha da representação da sociedade civil, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Convocação, da referida eleição.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília – DF, 18 de janeiro de 2012.

**GABRIEL MEDINA DE TOLEDO**

Presidente

**ANGELA CRISTINA SANTOS GUIMARÃES**

Vice-Presidente

Secretária-Adjunta da Secretaria Nacional de Juventude

**FRANCISDO RODRIGO JOSINO AMARAL**

Secretário-Executivo